



TERRITÓRIO FEDERAL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO

DECRETO Nº 110 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1955.

Torna sem efeito o decreto nº 72, de 26 de novembro de 1952 e anula os atos dele decorrentes.

PREFEITO MUNICIPAL DE PÔRTO VELHO,

usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO o processo nº 837, de 9 de maio de 1955, apreciado, com seus anexos, pela Assistência Jurídica do Governo do Território, referentes à incorporação, comisso, aforamento e transferência do lote de terras nº 12-A da quadra urbana nº 39,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica sem efeito o decreto nº 72, de 26 de novembro de 1952, que incorporou ao Patrimônio Municipal o lote de terras nº 12-A da quadra urbana nº 39.

Art. 2 - Em face do artigo 1 deste decreto ficam nulos quaisquer atos de comisso, aforamento e transferências do mencionado lote.

Art. 3 - Ex-vi do artigo anterior é embargada a construção já iniciada no lote 12-A, da quadra urbana nº 39.

Art. 4 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Velho, 4 de novembro de 1955.

Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros
- Dr. Renato Clímaco Borralho de Medeiros -
PREFEITO MUNICIPAL